



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4632

Presidente da Mesa Diretora: Geraldo Corrêa Machado Filho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Escolas

Autoria: Ademar de Barros Bicalho

Data: 29/09/1998

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 13/99. Denomina a Escola Municipal “Dona Vidinha Pires”, localizada na avenida Crisantino Borém, no bairro Vargem Grande II. (Referente à Lei nº 2.697, de 23/03/1999).

Controle Interno – Caixa: 11

Posição: 39

Número de folhas: 04

Especie: PL
Categoria: Escola Municipal
Lk: 11
Ordem: 39
nº fls: 02



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____/98

13/99

AUTOR:

VEREADOR ADEMAR DE BARROS BICALHO

ASSUNTO:

DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL DONA VIDINHA PIRES, localizada na AV. Crisantino Borém, do Bairro Vargem Grande II, nesta cidade.

Caixa
Caixa

MOVIMENTO

- 1 - ENTRADA EM 29/09/98
- 2 - À COM. LEG. JUSTIÇA
- 3 - APROVADO EM 1ª GM. 22.10.98
- 4 - REAPRESENTADO EM - 09-02-99
- 5 - APROVADO EM. 1ª GM. 02.99
- 6 - APROVADO EM REUNIAO DE URGÊN
- 7 - CIA GM. 18.03.99
- 8 -
- 9 -
- 10 -

Entrada
29/9/98

- As comissões
9
II
13/98

PROJETO DE LEI
Denomina Escola Municipal

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Municipal localizada na Avenida Crisantino Borém, do Bairro Vargem Grande II, nesta cidade, passa a denominar-se Escola Municipal Dona Vidinha Pires.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros,
25 de setembro de 1998


Vereador Ademar de Barros Bicalho

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA
EM 30 DE SETEMBRO DE 1998
[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 18 DE MARÇO DE 1999
[Signature]
PRESIDENTE

É legal e constitucional
A. C. Guerra 09/10/98

A. Silveira
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA
EM 10 DE FEVEREIRO DE 1999
[Signature]
PRESIDENTE

É legal e constitucional.
Denúncia na cidade
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 22 DE OUTUBRO DE 1998
[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
EM 12 DE FEVEREIRO DE 1999
[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 11 DE FEVEREIRO DE 1999
[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 23 DE MARÇO DE 1999
[Signature]
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Montes Claros – MG, 22 de março de 1999

OFÍCIO N.º: 120/99

ASSUNTO: Encaminha Projetos de Lei para sanção e convênios.

SERVIÇO: CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Prefeito,

pelo presente, estamos encaminhando a este Executivo para sanção de V. Exa, os Projetos de Lei inclusos, aprovados por este Legislativo, e convênios, dispondo sobre:

- ❖ *Desafeta de sua característica de uso de bem comum do povo, autoriza sua transferência ao patrimônio disponível do Município, faz doação e dá outras providências.*

- ❖ *Autoriza o Poder executivo a abrir crédito especial e conceder subvenção social à “Casa da Juventude São Luiz Gonzaga”.*

- ❖ *Denomina Escola Municipal Dona Vidinha Pires.*


Vereador Tarcísio Iran Rêgo
PRESIDENTE DA CÂMARA

Exmº. Sr.

Dr. Jairo Ataíde Vieira

DD. Prefeito Municipal

Montes Claros - MG

Tarcísio Iran Rêgo 22.03.99
Rêgo